

# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 237 de 18 de Abril de 2024  
DATA: 18/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8738911156  
E-mail: [municipiodemoreilandia@gmail.com](mailto:municipiodemoreilandia@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901  
Centro, CEP: 56150-000  
Moreilândia - PE

## RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: \*\*\*612270\*\*  
Data: 18/04/2024  
IP com nº: 192.168.20.80  
[www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=268](http://www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=268)



## SUMÁRIO

### CONTRATO

☒ CONTRATO: 003/2024 - EXTRATO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: CONTRATO N° 003/2024-FMEM  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE  
CONTRATADA: ZAAK CONSULTORIA DE PROETOS EIRELI - EPP

☒ CONTRATO: 004/2024 - EXTRATO DE CONTRATO  
ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2024-FMEM  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE  
CONTRATADA: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA

### DECRETO

☒ DECRETO: 017/2024 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

### AVISO

☒ AVISO: 008/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 -PMM

### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

☒ RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 004/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024-PMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024-PMP

### RESULTADO FINAL

☒ RESULTADO FINAL: 004/2024 - RESULTADO DISPENSA N° 001/2024-FMEM  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024-FMEM.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

☒ ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 003/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024-FMEM  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 -FMEM



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:  
003/2024****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** CONTRATO Nº 003/2024-FMEM

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE

**Contratada:** ZAAK CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI - EPP  
**CNPJ:** Nº 41.493.356/0001-91.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução dos Serviço técnico de engenharia visando a revisão do projeto básico de transporte escolar rural do município de Moreilândia; execução das medições de georreferenciamento de quinze rotas próprias e terceirizadas; elaboração da planilha de composição dos custos com insumos atualizados de todas as rotas, conforme Termo de Referência e demais anexos bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.04;

**PROJETO ATIVIDADE:** 2074; 2075;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00;

**Valor Global Estimado:** R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 08/04/2024.

**Assinam:**

Pelo Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE: EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:  
004/2024****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** CONTRATO Nº 004/2024-FMEM

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE

**Contratada:** J R PEREIRA DE MORAIS LTDA  
**CNPJ:** Nº 27.894.140/0001-07.

**Objeto:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 kg, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01;

**PROJETO ATIVIDADE:** 2074;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00;

**Valor Global Estimado:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 17/04/2024.

**Assinam:**

Pelo Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE: EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
DECRETO: 017/2024****DECRETO Nº 017/2024**

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fundos e fundações públicas municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

O **Prefeito Municipal de Moreilândia**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições vigentes;

**Considerando** as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n.

1.234, de 12 de janeiro de 2012;

**Considerando** a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Moreilândia-PE, inclusive seus fundos, autarquias e fundações, a partir de **12 de abril de 2024**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e deste decreto.

**§1º** As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§2º** Não se sujeitam à retenção de IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

**Art. 2º-** A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

**Art. 3º-** A partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

**§1º** Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

**§2º** O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Fianças, procederá à retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

**Art. 4º-** O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto;

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

**Art. 5º-** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

**VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**  
Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO  
- AVISO: 008/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**

**Aviso de licitação**  
**Processo Licitatório nº 008/2024-PM - Pregão Eletrônico nº**  
**003/2024-PM**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para

CPF: \*\*\*.612.270-\*\*- Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80  
Autenticação em: [www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=268](http://www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=268)



prestação de serviços facilites, destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Menor preço Global. Valor estimado R\$ R\$ 5.732.408,64. Data e Local da Sessão: 26/04/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta - João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 004/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2024 -PMP

Dispensa de licitação nº 001/2024 -PMP

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do II art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa do ramo para execução dos Serviço técnico de engenharia visando a revisão do projeto básico de transporte escolar rural do município de Moreilândia; execução das medições de georreferenciamento de quinze rotas próprias e terceirizadas; elaboração da planilha de composição dos custos com insumos atualizados de todas as rotas.

Contratado: ZAAK CONSULTORIA DE PROETOS EIRELI - EPP, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: nº 41.493.356/0001-91, situada na Rua Venezuela, nº 71, Jardim América, Salgueiro-PE, CEP nº 56.000-000, neste ato representada por CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI, portador do CPF nº 478.772.199 -20 e RG nº 441115182.

Valor global da contratação: R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

Moreilândia-PE, 08 de abril de 2024.

João Ferreira Lemos

Agente de Contratação.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação

Nos termos acima.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Gestora.

Fundo Municipal de Educação de Moreilândia -PE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL:  
004/2024**

**RESULTADO DISPENSA Nº 001/2024-FMEM - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 004/2024-FMEM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia -PE, torna publico o resultado da Dispensa nº 001/2024-FMEM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos Serviço técnico de engenharia visando a revisão do projeto básico de transporte escolar rural do município de Moreilândia; execução das medições de georreferenciamento de quinze rotas próprias e terceirizadas; elaboração da planilha de composição dos custos com insumos atualizados de todas as rotas. Até o horário estabelecido apenas a

empresa ZAAK CONSULTORIA DE PROETOS EIRELI - EPP. CNPJ nº 41.493.356/0001-91, enviou proposta. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 19.750,00. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 08/04/2024.

**JOÃO FERREIRA LEMOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MOREILANDIA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 003/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024-FMEM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMEM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.  
**EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Moreilândia, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

- ADJUDICAR** o objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMEM** à empresa **J R PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.894.140/0001-07, com Proposta de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**.
- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMEM**, Processo Licitatório nº 003/2024-FMEM, que teve como objeto Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.
- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 16 de ABRIL de 2024.

**EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**  
GESTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vicente Teixeira Sampaio Neto**  
Prefeito

**Beatriz Ferreira Sampaio**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

**Pedro Eronildo Gomes**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

**Pedro Junho dos Anjos**

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

**Edina Regina Lopes de Oliveira**

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Bruna Geovanna Sampaio Bento**

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

**Cicera Erbenha Sampaio Teixeira**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

**Francisca Cyntia Lopes da Cunha**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Aparicio Teixeira Sampaio**

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

